CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 120/2025
EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, para implantar o passe livre aos domingos e feriados.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 3 de Junho de 2025
RELATOR: Fabrício Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proposta apresenta importante avanço nas políticas públicas de mobilidade urbana, inclusão social e direito à cidade. Ao garantir o passe livre aos domingos e feriados, o projeto promove o acesso da população, especialmente a de baixa renda, a atividades de lazer, cultura, convívio familiar, práticas religiosas e outros compromissos sociais que ocorrem majoritariamente nesses dias.

Além do caráter social, a iniciativa tem relevante impacto econômico, pois estimula a circulação de pessoas nos dias de menor movimento no transporte coletivo, fomentando o comércio local e o setor de gastronomia, que tradicionalmente funcionam aos finais de semana e feriados. O aumento no fluxo de consumidores pode gerar benefícios diretos aos pequenos empreendedores, incremento nas vendas e fortalecimento da economia urbana.

Destaca-se ainda a preocupação com a sustentabilidade financeira do sistema de transporte, uma vez que o projeto prevê mecanismos legais para garantir o equilíbrio do contrato de concessão, bem como a alocação orçamentária adequada para custeio da medida, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Por fim, a proposta está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), que incentiva a implementação de instrumentos que promovam o transporte público como direito social e vetor de desenvolvimento urbano e equidade.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **favorável** à regimental tramitação.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 9 de junho de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 120/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0FAF-38BC-CEDB-1E0F e informe o código 0FAF-38BC-CEDB-1E0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FAF-38BC-CEDB-1E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 10/06/2025 14:28:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 10/06/2025 14:41:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 10/06/2025 15:53:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0FAF-38BC-CEDB-1E0F